



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13^a REGIÃO
5^a VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA 01/2025

Designa o período em que a unidade jurisdicional passará por autoinspeção ordinária no corrente exercício e dá outras providências.

O JUIZ TITULAR DA 5^a. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT SCR Nº 183, de 12 de dezembro de 2022, que instituiu no âmbito deste Tribunal, para a 1^a instância, a autoinspeção ordinária

R E S O L V E

Art 1º. DESIGNAR que a 5^a Vara do Trabalho de João Pessoa passará por autoinspeção ordinária no período que vai das 8:00 horas do dia 14 até às 17 horas do dia 16 de janeiro de 2026.

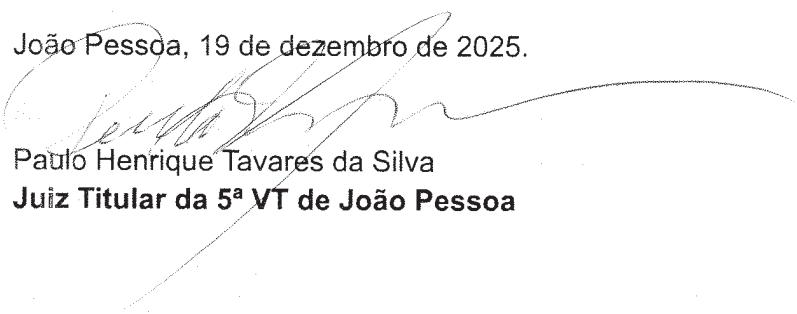
Art. 2º. No período de autoinspeção ordinária, a unidade judiciária sujeita-se ao regime estabelecido no Ato TRT 13 SCR nº 183/2022, cabendo à Secretaria a adoção das medidas preparatórias cabíveis.

Publique-se

Afixe-se na entrada da unidade judiciária.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Exmo. Desembargador Corregedor, ao Exmo. Procurador-Chefe do MPT e ao Exmo. Presidente da OAB/PB

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.


Paulo Henrique Tavares da Silva
Juiz Titular da 5^a VT de João Pessoa